



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEHAB
Rua Magnólia, nº 763, esquina com Alameda 29, Bairro Aeroporto Velho, CEP – 68.020-800 - Santarém - Pará

DECISÃO ADMINISTRATIVA AO PROCESSO Nº 002/2024 PROGRAMA FNHIS

CONSIDERANDO a Lei nº 18.238/2008 que cria o Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FNHIS e Cria o Conselho Gestor do FNHIS, dispondo, em síntese acerca do pagamento a título de locação social, devidamente regulamentado pelo Decreto nº 995/2023-GAP/PMS, de 14 de dezembro de 2023.

CONSIDERANDO o Memorando nº 12.834/2024 1 DOC que encaminhou para o Gabinete desta Secretaria 09 (nove) processos/dossiês dos beneficiários inscritos no Programa FNHIS CT Nº 301.540-92/2009-M.CIDADES/CAIXA e CT Nº 251.158-91/2008-M.CIDADES/CAIXA para recebimento de aluguel social, que tiveram os benefícios suspensos no ano de 2023, para ciência e devidas providências.

CONSIDERANDO a conclusão da atualização cadastral e reanálise documental promovido pelo Núcleo Técnico do Trabalho Social – NTTS da SEMINFRA e pela Divisão de Trabalho Técnico Social da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária – DTTS/ SEHAB.

CONSIDERANDO os Relatórios Técnicos Sociais e Pareceres Administrativos exarados pelo NTTS SEMINFRA, para fins de subsidiar e esclarecer os fatos e documentos que constam no acervo do referido núcleo referentes aos beneficiários do Programa FNHIS CT Nº 301.540-92/2009-M.CIDADES/CAIXA e CT Nº 251.158-91/2008-M.CIDADES/CAIXA.

CONSIDERANDO os Relatórios Técnicos Sociais emitidos pela Divisão de Trabalho Técnico Social – DTTS SEHAB nos processos e dossiês, realizando a revisão da análise social para fins de comprovação da permanência da situação de vulnerabilidade social.

CONSIDERANDO que os beneficiários dos Programas Habitacionais do FNHIS, CT Nº 251.158-91/2008-M.CIDADES/CAIXA - RESIDENCIAL ÁREA VERDE e CT Nº 301.540-92/2009 – M.CIDADES/CAIXA – RESIENCIAL SANTO ANDRÉ comprovadamente em situação de emergência e vulnerabilidade social, devidamente inscritos nos mencionados programas e atualização cadastral e revisão da análise social e demais requisitos dispostos no Decreto nº 995/2023, 14 de dezembro de 2023 é que fazem jus ao benefício de aluguel social.

CONSIDERANDO a observância aos princípios constitucionais da legalidade, probidade administrativa e moralidade, previstos no caput do artigo 37 da Constituição Federal, sob pena de responsabilização do ordenador de despesas, por irregularidades e lesão patrimônio público, na forma da lei complementar nº 101/2000.

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 1001/2024, de 26 de junho de 2023, que concluiu, ao final pelo não direito ao recebimento das parcelas pretéritas não pagas ao beneficiário no ano de 2023 e

Vânia Maria Azevedo Portela
Secretária Municipal de Habitação e
Regularização Fundiária
Decreto nº 760/2022-GAP/PMS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEHAB
Rua Magnólia, nº 763, esquina com Alameda 29, Bairro Aeroporto Velho, CEP – 68.020-800 - Santarém - Pará

exclusão do benefício de aluguel social nos termos definidos pelo pela Lei nº 18.231/2008 e Decreto nº 995/2023-GAP/PMS, de 14 de dezembro de 2023.

DECIDO:

1 – Pela cessação do benefício de aluguel social decorrente do Programa FNHIS, CT Nº 251.158-91/2008-M.CIDADES/CAIXA - RESIDENCIAL ÁREA VERDE e CT Nº 301.540-92/2009 – M.CIDADES/CAIXA – RESIENCIAL SANTO ANDRÉ, com devida exclusão do rol de beneficiários, sem direito ao recebimento das parcelas retroativas não pagas dos anos de 2023/2024, haja vista o declarado equívoco na inscrição do(a) Requerente, atestados no Processo Administrativo nº 002/2024-FNHIS, Requerente: JEMES LOBATO DA SILVA.

2 – Seja cientificado (a) da exclusão da lista dos beneficiários do Programa FNHIS, CT Nº 251.158-91/2008-M.CIDADES/CAIXA - RESIDENCIAL ÁREA VERDE e CT Nº 301.540-92/2009 – M.CIDADES/CAIXA – RESIENCIAL SANTO ANDRÉ e da cessação do benefício eventual de aluguel social, para querendo, no prazo legal, apresente manifestação à presente decisão.

3- Dê-se ciência ao Núcleo de Administração e Finanças – NAF da Secretaria Municipal de Habitação de Regularização Fundiária.

Santarém – PA, 27 de junho de 2023.

VÂNIA MARIA AZEVEDO PORTELA
Secretária Municipal de Habitação e Regularização Fundiária
Decreto nº 760/2022 GAP/PMS